

PORTARIA Nº 307, de 29 de novembro de 2023.

Autoriza a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo federal, em observância ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAAE Mariana.

O Diretor do SAAE Mariana, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 19, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo federal, por parte do SAAE Mariana.

Art. 2º Competirá à equipe de planejamento da contratação, quando houver, a verificação prévia da existência de compras, serviços e obras padronizadas no catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo federal.

§1º A equipe de planejamento da contratação poderá, motivadamente, deixar de recomendar a adoção do modelo de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico do Poder Executivo federal.

§2º A autoridade máxima do SAAE Mariana poderá aprovar ou não a recomendação expedida nos termos do parágrafo anterior deste artigo.

§3º Em não havendo equipe de planejamento da contratação, competirá ao setor requisitante a adoção das providências descritas no *caput*.

Art. 3º Quando da adoção de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo federal, deverá ser observado, no que couber, o teor da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou normativa que vier a lhe substituir.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de novembro de 2023.



Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br